



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Campus Almenara

**EDITAL Nº. 035/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**PROCESSO SELETIVO DE 2017 DO IFNMG CAMPUS ALMENARA PARA O CURSO  
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM REGIME DE  
ALTERNÂNCIA**

O Diretor Geral do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Almenara – torna público o lançamento do presente edital nº 035/2016 para o Processo Seletivo de 2017 do IFNMG Campus Almenara para o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio em Regime de Alternância, para o ano letivo de 2017.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1** O Processo Seletivo do IFNMG Campus Almenara, de classificação de candidatos ao Curso Técnico de Nível Médio, acontecerá em duas etapas, mediante realização de PROVA DISCURSIVA, abrangendo objetivos gerais do Ensino Fundamental e ENTREVISTA, obedecendo critérios do barema do **ANEXO I**.
- 1.2** O curso ao qual se refere este edital será ofertado na modalidade INTEGRADO em regime de ALTERNÂNCIA. Esta modalidade é oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental e ainda não tenha cursado o Ensino Médio. Na forma integrada em regime de alternância, o aluno, com apenas uma matrícula, frequenta curso cujo currículo foi planejado de modo a reunir os conhecimentos do Ensino Médio às competências da Educação Profissional.
- 1.3** As aulas serão organizadas em regime de alternância entre atividades a serem realizadas na instituição e atividades a serem realizadas no campo.
- 1.4** O curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio será realizado na modalidade presencial, tendo a Pedagogia da Alternância como base metodológica para o planejamento, desenvolvimento e avaliação de conteúdos e atividades apresentadas nesta proposta pedagógica. O processo educativo desenvolver-se-á alternando duas semanas de aulas presenciais e duas semanas de aplicação do conhecimento nos espaços campestres, de origem dos estudantes.

**1.5 Cronograma previsto para o Processo Seletivo:**

### Quadro 1 - Cronograma

DATA	EVENTO
Publicação do Edital	18/11/2016
Período de inscrições	21/11/2016 à 20/12/2016
Data limite para solicitação de tratamento especial	20/12/2016
Divulgação das solicitações de tratamento especial indeferidas	21/12/2016
Recurso (ANEXO VI) contra indeferimento de tratamento especial.	22/12/2016
Lista preliminar dos inscritos	23/12/2016
Recurso contra lista preliminar dos inscritos (ANEXO VI)	09/01/2017
Publicação da homologação das inscrições	11/01/2017
Divulgação dos locais das provas	16/01/2017
Divulgação da banca de avaliação das entrevistas	16/01/2017
<b>Realização da prova discursiva</b>	21/01/2017
<b>Início das entrevistas</b>	30/01/2017
Divulgação do resultado preliminar	Até 17/02/2017
Recursos contra o resultado preliminar (ANEXO VI)	20/02/2017
Divulgação do Resultado Final	Dia 22/02/2017
1ª Chamada para matrículas	Até 24/02/2017
Matrícula para ingressantes da 1ª chamada	01/03/2017 à 05/03/2017

## 2 DO CURSO, TURNO, DURAÇÃO, REGIME E VAGAS OFERECIDAS

**2.1** O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo do IFNMG Campus Almenara deste edital, deverá cumprir com a carga horária e atividades propostas no tempo / escola e tempo / comunidade rural de acordo com **Projeto Político Pedagógico do referido curso**, disponível no site do IFNMG.

**2.2.** Serão ofertadas 35 vagas para o curso Técnico em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio em Regime de Alternância.

**2.3** As informações sobre a formação cidadã e profissional do egresso do curso ofertado pelo IFNMG Campus Almenara, estão disponíveis no **Projeto Político Pedagógico do referido curso**.

2.4. O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo de 2017 do IFNMG Campus Almenara, deverá optar pela vaga que deseja concorrer, de acordo com Quadro de Vagas no **ANEXO II** deste edital.

**2.5** O curso na modalidade integrado em Regime de Alternância será ofertado nos regimes residencial ou semipresencial.

**2.6** Os alunos matriculados poderão se candidatar às vagas do regime residencial (antigo internato, apenas masculino) e do semipresencial (antigo semi-internato, masculino e feminino), por meio de

análise socioeconômica regida por edital próprio a ser divulgado posteriormente pelo Campus Almenara.

**2.7** Abaixo segue o endereço do Campus Almenara, ofertante do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio modalidade de Alternância para o Processo Seletivo 2017.

Rodovia BR 367 km 07 S/N- Almenara-MG

### **3 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA**

**3.1** Em cumprimento à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 e à Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, o IFNMG reservará 86% (oitenta e seis por cento) das vagas ofertadas para estudantes oriundos da **Rede Pública de Ensino**, por meio do Quadro de Vagas (**ANEXO II**), respeitando a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais.

**3.2** As vagas reservadas destinam-se ao candidato que se enquadra em uma das situações abaixo relacionadas:

**I** - egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*\*, o que, atualmente, corresponde a R\$ R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) *per capita*\* familiar:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

**II** - egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*\*, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) *per capita*\* familiar:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

**\* Renda familiar *per capita*:** É a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

**3.3** O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, a opção de concorrer à reserva de vaga destinada aos estudantes oriundos da **Rede Pública de Ensino** e à categoria em que se enquadra, dentre as elencadas no item 3.2 deste edital.

**3.4** Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas ao sistema de reserva, conforme Portaria Normativa Nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012, caso ainda restem vagas, estas retornarão ao quadro geral (ampla concorrência).

**3.5** O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital e **obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para egresso de escola pública ou para reserva de vagas para pessoa com deficiência.**

#### **4 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** Tendo em vista o CAPÍTULO IV, art. 12, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto Federal 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), de 14 de setembro de 2009, o IFNMG reservará 5% (cinco por cento) do total de vagas, destinadas à ampla concorrência, do curso para pessoas com deficiência.

**4.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta reserva no ato de inscrição.

**4.3** As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para ampla concorrência do curso.

**4.4** Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas da ampla concorrência ou de outras ações afirmativas (cotas) caso tenham se inscrito em alguma delas, conforme o caso.

**4.5** A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida, no ato da inscrição, dentro dos prazos previstos neste edital, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

**4.6** O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema.

#### **5 - DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

##### **5.1 Egressos de escola pública**

**5.1.1** O candidato classificado pela reserva de vagas deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado:

##### **5.1.2 Egresso de escola pública:**

- a) **Ficha de identificação** devidamente preenchida (**ANEXO III**).
- b) Cópia do RG; ou outro documento de identificação com foto ou da certidão de nascimento.
- c) Duas fotos tamanho 3X4.
- d) **Autodeclaração étnico-racial (ANEXO IV)**, nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- e) Declaração da escola pública garantindo que o estudante tenha cursado 100% (cem por cento) da sua vida escolar nas séries finais do Ensino Fundamental (sexto ao nono ano) em estabelecimento público de ensino.
- f) **Quadro de identificação familiar (ANEXO V)** preenchido.
- g) Original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**.

**Atenção: a)** Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**, esta deverá explicitar que o candidato **estudou e concluiu ou terá concluído até o início do calendário letivo 2017** todos os anos do Ensino Fundamental em escola da Rede Pública de Ensino.

**b)** Nos casos em que a **Declaração apresentada** não conste que o candidato estudou o Ensino Fundamental integralmente em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar de próprio punho declaração, disponível neste edital (**ANEXO VIII**) atestando essa condição. Além disso, **a vaga do candidato ficará condicionada a apresentação do Histórico Escolar**. As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais.

### **5.1.3 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo per capita devesa apresentar:**

- b) Cópia do RG; ou outro documento de identificação com foto ou da certidão de nascimento.
- c) Duas fotos tamanho 3X4.
- d) **Autodeclaração étnico-racial (ANEXO IV)**, nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- e) Declaração da escola pública garantindo que o estudante tenha cursado 100% (cem por cento) da sua vida escolar nas séries finais do Ensino Fundamental (sexto ao nono ano) em estabelecimento público de ensino.
- f) **Quadro de identificação familiar (ANEXO V)** preenchido.
- g) Original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**.

**Atenção: a)** Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**, esta

deverá explicitar que o candidato **estudou e concluiu ou terá concluído até o início do calendário letivo 2017** todos os anos do Ensino Fundamental em escola da Rede Pública de Ensino ou privada de ensino.

b) Nos casos em que a **Declaração apresentada** não conste que o candidato estudou o Ensino Fundamental integralmente em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar de próprio punho declaração, disponível no **ANEXO VIII**, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do **Histórico Escolar**. As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais.

## 5.2 Pessoa com deficiência:

- a) **Ficha de identificação** devidamente preenchida (**ANEXO III**).
- b) Cópia do RG; ou outro documento de identificação com foto ou da certidão de nascimento.
- c) Duas fotos tamanho 3X4.
- d) **Autodeclaração étnico-racial (ANEXO IV)**, nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- e) Declaração da escola pública garantindo que o estudante tenha cursado 100% (cem por cento) da sua vida escolar nas séries finais do Ensino Fundamental (sexto ao nono ano) em estabelecimento público de ensino.
- f) **Quadro de identificação familiar (ANEXO V)** preenchido.
- g) Laudo Médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal 5.296, de 02 de Dezembro de 2004 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**Atenção:** a) Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**, esta deverá explicitar que o candidato **estudou e concluiu ou terá concluído até o início do calendário letivo 2017** todos os anos do Ensino Fundamental em escola da Rede Pública de Ensino ou privada de ensino.

**5.3** Toda a documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas bem como a solicitada para efetivação da matrícula (prevista no item 15.3) deverão ser entregues no protocolo do Campus Almenara, em um mesmo envelope, destinado à Secretaria no período de 21 de novembro à 20 de dezembro de 2016, obedecendo-se o horário das 8h às 17h.

**5.3.1** As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus ou pelos Sindicatos de Trabalhadoras e Trabalhadores rurais e/ ou

EMATER, desde que sejam apresentados os documentos originais.

**5.4** O resultado da análise dos documentos comprobatórios, bem como a homologação das matrículas, será divulgado no Campus Almenara e no link [www.ifnmg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo), na data descrita no Cronograma – item 1.5.

**5.5** O candidato poderá interpor recurso junto à CPROS – Comissão Permanente de Processos Seletivos – contra o resultado do item anterior, que deverá ser fundamentado e registrado na data descrita no Cronograma – item 1.5, no Protocolo Geral do Campus, obedecendo-se o horário das 8h às 17h.

**5.6** O resultado da interposição de recursos será divulgado conforme dispõe o Cronograma – item 1.5.

**5.7** O candidato que tiver sua documentação deferida, terá a sua solicitação de matrícula automaticamente homologada.

**5.8** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **6 - DA INSCRIÇÃO**

**6.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão GRATUITAS.**

**6.2** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**6.3** Para o ato de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade original com foto;
- b) **Ficha de inscrição (ANEXO IX)** devidamente preenchida;
- c) Documentação comprobatória referente ao sistema de reserva de vagas, conforme item 5 deste edital.
- d) Declaração da EMATER ou do sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de residência permanente/temporária no campo;
- e) Declaração da EMATER ou do sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de que não reside no campo, mas possui laços familiares no campo.

**6.4** O correto preenchimento das informações no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, ainda que seja preenchido nos postos de inscrição, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos.

**6.5 As inscrições devem ser feitas no Campus do IFNMG em Almenara, no horário das 8h às**

**17h, ou, nos municípios, nas sedes dos Sindicatos das trabalhadoras e dos trabalhadores rurais associados à FETAEMG (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais) e nas sedes locais da EMATER-MG (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL), conforme horário de funcionamento das entidades parceiras.**

**6.6** O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no portal eletrônico do IFNMG Campus Almenara [www.ifnmg.edu.br/almenara](http://www.ifnmg.edu.br/almenara), bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados referentes à realização do Processo Seletivo de 2017.

**6.7** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório;

**6.8** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Campus Almenara do direito de **excluir** do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

**6.9** As inscrições serão homologadas após a observância de todas as exigências deste Edital.

**6.10** Será publicado no portal eletrônico do IFNMG homologação das inscrições conforme data do Cronograma – item 1.5 e o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

## **7. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO**

**7.1** O Candidato que necessitar de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição informar, em campo próprio no formulário de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

**a)** Atendimento ESPECIALIZADO: Será oferecido a pessoas com deficiência, conforme os Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

**b)** Atendimento ESPECÍFICO: Será oferecido a gestantes, lactantes, idosos, conforme o decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7.2** O Candidato deverá solicitar, em campo próprio no formulário de inscrição, o(s) recurso(s) de que necessita para a realização da prova.

**7.3** O candidato para obter atendimento especial e/ou específico deverá preencher o requerimento próprio (**ANEXO VII**) protocolar juntamente, com o **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, expedido ate 12 meses antes do término da inscrição**, no Protocolo Geral do Campus Almenara, obedecendo-se o horário de funcionamento **das 8h às 17h** até a data descrita no Cronograma item 1.5.

**7.4** O candidato que declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, poderá solicitar o Tempo Adicional, de até 60 minutos, para realização da prova, mediante requerimento (**ANEXO VII**)



conforme dispõe o item 7.3 **acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, expedido ate 12 meses antes do término da inscrição.**

**7.5** Os candidatos com deficiência visual que necessitarem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

**7.6** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar atendimento Específico para tal fim, e obrigatoriamente, deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas.

**7.6.1** É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

**7.6.2** O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do processo de seleção da candidata lactante.

**7.6.3** Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

**7.6.4** A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

**7.7** As condições de atendimento especializado e ou específico não inclui atendimento domiciliar.

**7.8** As provas serão realizadas, exclusivamente, nos locais a serem divulgados conforme data descrita no cronograma item 1.5 e de acordo com o item 8.2 deste edital.

**7.9** A solicitação de atendimento especializado e/ou específico será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**7.10** Ao candidato que não cumprir o estabelecido neste edital, não será concedido atendimento especializado e/ou específico para a realização das provas.

## **8 DAS PROVAS DISCURSIVAS E HORÁRIOS**

**8.1** As provas serão realizadas no dia **21 de Janeiro de 2017, em local e horário a serem definidos.**

**8.2** Serão aceitos como documentos de identificação:

I- Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou

II - Cédulas de identidade para estrangeiros expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou

III- Cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade;

IV- Comprovante de Inscrição, devidamente identificado com foto, e assinatura do candidato(a)

acompanhado da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

**8.3** Não serão aceitos como documentos de identificação: Protocolos, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item 8.2.

**8.4** Na impossibilidade da apresentação de documento com foto, o candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade e submeter-se à identificação fotográfica e datiloscópica.

**8.5** Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (este documento tem 90 dias de validade a contar da data da ocorrência).

**8.6** O candidato deverá chegar ao local de provas com, no mínimo, uma (01) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**8.6.1** No momento de fechamento dos portões de acesso ao local de prova, será lavrado o “Termo de Fechamento” que deverá ser assinado por duas testemunhas.

**8.7** O candidato terá o tempo máximo de duas (02) horas para realização da prova.

**8.8** A prova discursiva trata-se de uma prova com questões interpretativas e analíticas conforme objetivos gerais do Ensino Fundamental, previstas nos Parâmetros Curriculares Nacionais.

**8.8.1.** A prova terá cinco questões interpretativas e analíticas.

**8.9** O **término do tempo da prova** será marcado por sinal sonoro. Após esse sinal, não será permitida a permanência de candidatos na sala de aplicação de provas, salvo os casos previstos no item 7.4 deste edital e os dois últimos candidatos, que deverão assinar a ata de encerramento.

**8.10** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos na realização da prova, bem como o que não comparecer à provas no dia, horário e local indicado.

**8.11** Não serão permitidas, durante a realização das provas, consultas, empréstimos, comunicação entre os candidatos, bem como o uso de bonés, protetores auriculares, chapéus ou similares, óculos escuros, recursos eletrônicos e relógios de qualquer espécie.

## **9. DA PROVA DE ENTREVISTA E HORÁRIOS**

**9.1.** As provas de entrevista terão início conforme data estabelecida no **Quadro 1**.

**9.2.** Cada candidato será arguido por banca a ser definida e divulgada conforme data prevista no

Quadro 1 deste edital.

**9.3.** O candidato será arguido com base nos pontos estabelecidos no barema da entrevista (**ANEXO I**).

## **10 DA DIVULGACAO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**10.1** O resultado será divulgado conforme dispõe previsto no **Quadro 1** no próprio *Campus* e no site do IFNMG, Campus Almenara.

**10.2** O Formulário para Recurso estará disponível no **ANEXO VI** deste edital e no site do IFNMG Campus Almenara.

**10.3** Os requerimentos protocolados fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital não serão analisados.

**10.4** A CPROS terá o prazo de até 48h para responder aos recursos apresentados referentes ao resultado na prova dissertativa e na entrevista.

**10.5** Deferido o recurso, o resultado poderá ser retificado.

**10.6** O Resultado Preliminar estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/> processo seletivo e nos murais do Campus Almenara, ofertante das vagas, na data descrita no **Quadro 1**.

**10.7** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme data expressa no Cronograma – item 1.5. Os recursos deverão ser dirigidos à CPROS mediante requerimento devidamente fundamentado, e registrado no Protocolo Geral do Campus Almenara, obedecendo-se o horário de funcionamento **das 8h às 17h**.

**10.8** O Resultado Final estará disponível no portal eletrônico [www.ifnmg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo) e nos murais do Campus Almenara, ofertantes das vagas na data informada no Cronograma item 1.5. Dessa decisão não caberá recurso.

**9.9** Não serão fornecidos e/ou enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

## **11 DA CLASSIFICACAO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**11.1** As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação, observada a reserva de vagas de que trata o item 3 deste edital.

**11.2** A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação, considerando o somatório dos pontos referentes à prova discursiva e a entrevista, com estrita observância aos critérios de desempate estabelecidos no item 10.3 deste edital.

**11.2.1** A prova discursiva terá peso de 40% do total da nota e a entrevista terá peso de 60% do total da nota. A nota final de cada candidato(a) será alcançada pela soma dos valores proporcionais de

cada atividade avaliativa.

**11.3** Havendo candidatos com a mesma pontuação, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- I) obtiver maior número de pontos na entrevista;
- II) obtiver maior número de pontos na prova discursiva;
- III) tiver a maior idade.

**11.4** Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma decrescente de pontuação, observada a reserva de vagas de que trata o item 3 deste edital, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo considerados excedentes os demais candidatos classificados na Lista de Espera.

**11.5** É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no Processo Seletivo de 2017 do IFNMG Campus Almenara, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

**11.6** A classificação dos candidatos somente terá validade para o 1º semestre letivo de 2017.

## **12 DAS INFORMAÇÕES**

**12.1** O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no portal eletrônico [www.ifnmg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo) para *download*.

**12.2** Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Escolares do Campus Almenara e pelo portal eletrônico [www.ifnmg.edu.br/processoseletivo](http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo) e nas associações identificadas no Quadro 2.

## **13 DAS MATRÍCULAS**

### **13.1 Para o candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas**

**13.1.1** A solicitação de matrícula será efetuada, no ato de entrega da documentação comprobatória (mencionada no item 5), obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período descrito no Cronograma item 1.5 (exceto sábado e domingo), na secretaria do Campus Almenara, obedecendo ao horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

**13.1.2** A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas (mencionada no item 5) e da documentação exigida para matrícula (mencionada no item 12.3).

**13.1.3** O candidato que não levar determinada documentação no ato de solicitação da matrícula, preencherá Formulário de documentos faltantes, sendo concedido a ele um prazo de até 2 (dois) dias

úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá a sua matrícula efetivada.

**13.1.4** A ausência do candidato ou seu representante na data e no horário destinado à solicitação de matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

### **13.2 Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência**

**13.2.1** As matrículas serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período descrito no Cronograma item 1.5 (exceto sábado e domingo), na secretaria do Campus Almenara, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

**13.2.2** A ausência do candidato ou seu representante no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

### **13.3 São documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula para todos os candidatos:**

- I) Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.
- II) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos, fornecido pela secretaria de registros escolares do Campus Almenara;
- III) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;
- IV) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V) Documento de Identidade;
- VI) CPF;
- VII) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para maiores de 18 anos;
- VIII) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- IX) Formulário socioeconômico disponibilizado no ato da matrícula, devidamente preenchido;
- X) Comprovante de residência - (fornecido pela EMATER; ou Sindicatos, ou conta de luz)

**13.4** Os documentos supracitados deverão ser **fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras)**, podendo ser autenticadas na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*, desde que seja apresentado o documento original.

**13.5** A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

**13.6** O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

**13.7** Os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato para o sistema de reserva de vagas (mencionado no item 5) ficam válidos para a solicitação de matrícula.

**13.8** O candidato em progressão parcial não poderá realizar matrícula.

## **14 DA RECLASSIFICAÇÃO**

**14.1** Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda chamada dar-se-á por meio de edital de convocação divulgada no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo> e no mural do Campus **Almenara**.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

**15.2** A inscrição no Processo Seletivo de 2017 do IFNMG Campus Almenara, implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros.

**15.3** O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**15.4** Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nos locais de prova.

**15.5** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

**15.6** O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo>.

**15.7** O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a realização das provas, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

**15.8** O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 10 (dez) dias letivos sem apresentação, por escrito,

de justificativa plausível no *Campus*.

**15.9** O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no Processo Seletivo de 2017 do IFNMG Campus Almenara, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização do curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.

**15.10** Decorridos 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo 2017 do IFNMG Campus Almenara, as provas referentes ao processo serão destruídas.

**15.11** Os resultados serão válidos unicamente para o Processo Seletivo 2017 do IFNMG Campus Almenara do referido curso.

**15.12** Aos alunos matriculados, o IFNMG não assegura a concessão de transporte e de alojamento no regime de residencial.

**15.13** É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

**15.14** O prazo para impugnação do presente edital será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

**15.15** Em hipótese alguma, o eventual acatamento da impugnação do edital implicará o direito de cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

**15.16** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

**15.17** Os casos omissos serão resolvidos pela CPROS- Comissão permanente de processo seletivo.

Almenara 18 de Novembro de 2016.

Joan Brálio Mendes Pereira Lima  
Diretor Geral

**EDITAL Nº 035/2016 – IFNMG -CAMPUS ALMENARA**

**ANEXO I**

**BAREMA DE ENTREVISTA**

**Processo Seletivo do IFNMG Campus Almenara, conforme edital Nº .....**

Candidato \_\_\_\_\_

Pontos obtidos \_\_\_\_\_

<b>Item</b>	<b>Crítérios</b>	<b>PONTO</b>	<b>Pontuação</b>
1	Residência permanente no campo com comprovação declarada pelo sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.	<b>50</b>	
2	Residência temporária no Campo com comprovação declarada pelo sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.	<b>40</b>	
3	Não reside no campo, mas possui laços familiares no campo com comprovação declarada pelo sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais	<b>20</b>	
4	Renda familiar total oriunda da Agricultura familiar	<b>20</b>	
5	Renda familiar parcial oriunda da Agricultura familiar	<b>10</b>	
6	Vivência efetiva com o contexto cultural e campesino	<b>20</b>	
7	Vivência parcial com o contexto cultural e campesino	<b>10</b>	
8	Relação com o contexto cultural e econômico das comunidades campesinas	<b>10</b>	
		<b>TOTAL</b>	



**EDITAL Nº 035/2016 – IFNMG -CAMPUS ALMENARA****ANEXO II****QUADRO DE VAGAS O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO MODALIDADE DE ALTERNÂNCIA -  
PROCESSO SELETIVO 2017 IFNMG CAMPUS ALMENARA**

Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio modalidade de Alternância, distribuídas conforme detalhado no quadro abaixo:

Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total
		Todo ensino fundamental em escola pública				
		Renda Familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Renda Familiar <i>per capita</i> superior a 1,5 salário mínimo		
3	2	Autodeclarados Pardo, preto e indígena.	Não autodeclarado Pardo, preto e indígena.	Autodeclarados Pardo, preto e indígena.	Não autodeclarado Pardo, preto e indígena.	35
		3	12	3	12	

ANEXO III

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome do curso em que foi aprovado(a): \_\_\_\_\_

**Reserva de Vagas:**

- VRRRI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;
- VRRS** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;
- VRRRI-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;
- VRRS-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;
- VPcD** Vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**Endereço do(a) candidato(a):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(local) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável  
(no caso de candidato menor de idade)

**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)**

Eu, abaixo assinado, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao EDITAL NACIONAL Nº 18, de 26 de maio de 2014 e ao EDITAL IFNMG Nº X/2016, de 18 de novembro de 2016, que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(local) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável  
(no caso de candidato menor de idade)

EDITAL Nº 035/2016 – IFNMG -CAMPUS ALMENARA

ANEXO V

**QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, , declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$1320,00) per capita.

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e que, caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

**ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO)**

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
Renda bruta total da família: R\$:				Renda <i>per capita</i> : R\$:		

*Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(local) (data)

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável (no caso de candidato menor de idade)

ANEXO VI  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:	
CURSO PRETENDIDO: Técnico em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio, na Modalidade de Alternância	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPROS**

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:**

- Resultado contra indeferimento de tratamento especial.  
 Recurso contra a lista preliminar dos inscritos.  
 Recurso contra o resultado preliminar

**FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital.
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados, ou em grafia legível
- No caso de recurso às questões da Prova Escrita este deverá apresentar a argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

**EDITAL Nº 035/2016 – IFNMG -CAMPUS ALMENARA**

**ANEXO VII**

**Requerimento de Atendimento Especial e/ou Específico**

**ORIENTAÇÕES**

1. Para requerer atendimento Especial e/ou Específico você deverá estar inscrito no Processo Seletivo ou Vestibular;
2. Imprimir e preencher atentamente este formulário. O não preenchimento correto das informações inviabilizará o IFNMG de providenciar o atendimento especial ou específico necessário.
3. Protocolar no endereço, horários e dias descritos no Edital do Processo Seletivo ou Vestibular no Campus em que se fará a prova, este formulário preenchido e assinado e anexar laudo médico, ou documento que ateste o requerimento;
4. O atendimento as condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5. É de inteira responsabilidade do candidato as informações apresentadas.

À COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – CPROS – IFNMG

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ inscrito no \_\_\_\_\_ / Edital Nº \_\_\_\_\_ sob nº de inscrição \_\_\_\_\_, venho requerer para a realização da prova na data \_\_\_\_\_, o seguinte atendimento:

**I) Atendimento ESPECÍFICO:** ( ) Gestante ( ) Lactante ( ) idoso ( ) Mobilidade reduzida

**II) Atendimento ESPECIALIZADO:** Candidato (a) com deficiência:

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Autismo

( ) Outra, especifique: \_\_\_\_\_

**III) Solicito a Tecnologia Assistiva a seguir:**

( ) reglete ( ) punção ( ) guia de assinatura ( ) sorobã ( ) Cadeira de roda

**IV) Descreva o tipo de recurso (material ou humano) necessário para realizar a prova e a justificativa:**


\_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_  
Local Data Assinatura do Solicitante

Servidor responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Comprovante de Requerimento realizado junto ao IFNMG – Câmpus \_\_\_\_\_ de atendimento **Específico** ou **Especializado** conforme o Edital de Nº \_\_\_\_\_

Servidor responsável pelo recebimento \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Local Data**

**EDITAL Nº 035/2016 – IFNMG -CAMPUS ALMENARA**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO**

**(Ensino fundamental em escola pública)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei que cursei  
**integralmente e concluí com êxito o Fundamental em escola pública brasileira** das esferas federal,  
estadual ou municipal, em cursos regulares.

Declaro ainda estar ciente que a matrícula ficará condicionada à apresentação do **Histórico Escolar**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Foto  
3x4

**EDITAL Nº 035/2016 – IFNMG -CAMPUS ALMENARA**

**ANEXO IX**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino  
Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome do pai: \_\_\_\_\_  
Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

**DADOS ESCOLARES E SÓCIO ECONÔMICOS**

O candidato é autodeclarado:  
( ) Negro ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Branco ( ) Não deseja declarar.

O candidato estudou em ensino fundamental em:  
( ) Escola Pública Integralmente ( ) Escola Pública Parcialmente  
( ) Escola Particular Integralmente ( ) Escola Particular Parcialmente

Qual a renda bruta familiar per capita do candidato  
( ) renda bruta familiar per capita maior que 1,5 salários mínimos  
( ) renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários mínimos

O candidato deseja optar pelas vagas reservadas da cota destinada a escolas públicas:  
L 1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei Nº 12.711/2012).  
L 2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que independente da renda familiar (art. 14, Portaria Normativa Nº 18/2012) e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei Nº 12.711/2012).

**RESERVA DE VAGAS:**

( ) Não desejo solicitar reserva de vagas (Ampla Concorrência)  
( ) Desejo solicitar alguma reserva de vaga

**SELECIONE ABAIXO AS RESERVAS DE VAGA QUE DESEJA CONCORRER:**

( ) L1 – PPI menor ou igual a 1,5 SM  
( ) L2 – PPI Independente de Renda CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA

**PROVA:**

( ) Ledor ( ) Transcrição de respostas ( ) Libras ( ) Prova ampliada ( ) Locomoção ( ) Outras deficiências: Qual?  
\_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) Inscrito(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

Nome do responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

Local de Inscrição: \_\_\_\_\_

**(ESTE DOCUMENTO DEVE TER UMA FOTO COLADA E CARIMBADA E RUBRICADA DE FORMA A IDENTIFICAR SUA RELAÇÃO COM O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO)**

Foto  
3x4  
(Deve ser  
carimbada a foto  
na extensão com  
extensão no  
comprovante)